



DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3023

Macapá, 07 de agosto de 1979 - 3*-Feira

Governador do Território Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Dr. Francisco Vitoriano Filho Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

- DECRETOS -

(P) nº 0317 de 03 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Colocar à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar neste Território, a contar de 26 de julho do corrente ano, até ulterior deliberação, os servidores Bertolomeu Guimáque de Jesus, ocupante do cargo de Borracheiro, nível 8-A, do quadro de Pessoal Permanente e Wilson José Tavares Pimentel, ocupante da função de Guarda Territorial da Tabela de Pessoal Temporário, ambos lotados na Coordenadoria de Administração Geral (COAG), com ônus para Administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de agosto de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) 0318 de 3 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1° — Remover, "ex-officio", nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Nogueira de Lima, ocupante do cargo de Pintor, nível 8-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Cordenadoria de Administração Geral (COAG), para a Secretaria de Educação e Cultura (SEC), a partir de 03 de agosto do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de agosto de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0319 de 3 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do memo. nº 157/79-SP/SESAS.

RESOLVE:

Art. 1º — Remover, "ex-offício", nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Manoel Corrêa Bezerra, ocupante do cargo de Mestre, nível 13-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social (SESAS), para a Secretaria de Obras Públicas (SOP), a partir de 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de agosto de 1979, 90° da República e 36° da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0324 de 7 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE		4040
Gabinete do Diretor		176
Chefe das Oficinas	Ramais	177
Sistema Off-Set		178

Diretor IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$	750,00
Semestral	Cr\$	350,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$	1.200,00
Semestral	Cr\$	600,00

D.O. número atrasado aumenta para cinco cruzeiros.

Art. 1° — Alterar o artigo 1° do Decreto (P) n° 0285 de 29 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial n° 3003 do mesmo dia mês e ano, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º — Nomear o Contador, Francisco Vitoriano Filho, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Secretário de Administração e Finanças do Governo deste Território, a contar de 17 de abril do corrente ano".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá 7 de agosto de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Convênio nº 40/79 que entre si estabelecem a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Território Federal do Amapá, para melhorar o ensino nos radiopostos, visando a maior produtividade do Curso Supletivo do Projeto Minerva » Fase II.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1979, a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura, daqui por diante "SEPS", representada, neste ato, por sua Secretária, Professora ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS, nos termos da deiegação de competência constante da Portarial Ministerial nº 205 de 23 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 27 subsequente, de um lado, e, do outro lado, O Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante "GOVERNO", representado, neste ato, por seu titular, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, firmam o presente Convênio, mediante a adoção das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

As partes convenentes elegem como objeto deste convênio a melhoria do ensino nos radiopostos, visando a maior produtividade do Curso Supletivo do Projeto Minerva - Fase II, de acordo com o que consta do processo nº 955/78-DSU/-SEPS/MEC.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA "SEPS"

A "SEPS" obriga-se a:

 a) liberar os recursos conveniados após a aprovação do respectivo Plano de Aplicação;

PUBLICAÇÕES

Página comumicada centimetro por coluna Cr\$ 60.00 Preço deste Exemplar Cr\$ 3.00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Esta dos.

OFÍCIO OU MEMORANDO — Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS - Capital, Municipios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

 b) designar assessor técnico para prestar assistência e orientação específicas ao órgão de Ensino Supletivo, na execução do Convênio.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO "GO-VERNO"

 a) apresentar à "SEPS" o Plano de Aplicação dos recursos relativos a este convênio;

b) executar o projeto de acordo com os objetivos propostos;

c) apresentar à "SEPS" relatórios trimestrais e um final das atividades desenvolvidas.

Cláusula Quarta - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução do que se estabelece neste convênio a "SEPS" transferirá ao "GOVERNO" recursos financeiros no montante de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior correrão por conta da Atividade 4502.08452133.582 - Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino - Ensino Supletivo - tendo sido comprometidos conforme empenho indicado:

Fonte de Recursos: Salário Educação

Meta: 05

Elemento de Despesa: 3222.03 - Contribuições correntes

Empenho nº 1741 emitido em 11 /julho/1979.

Cláusula Sexta - DO CRÉDITO

Os recursos previstos neste convênio serão creditados no Banco do Brasil S/A.

Cláusula Sétima - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será entregue à Representação do Ministério da Educação e Cultura no Amapá-DR.1.

Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se pretendam fazer neste convênio dependerão de prévia anuência da "SEPS" e deverão ser solicitadas durante sua vigência.

Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1979, sendo publicado no Diário Oficial.

Cláusula Décima - DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência das obrigações definidas neste instrumento implicará sua denúncia por qualquer das partes convenentes.

Cláusula Décima-Primeira - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste convênio.

E, por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, lavrou-se este convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos.

Brasília-DF, 17 de julho de 1979.

ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS Secretária da "SEPS"

ANNIBAL BARCELLOS Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

1. DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO

2. MIRIAN CARDOSO MARMO

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ LUÍS BITENCOURT NEGRÃO e ELZA GÓES DA COSTA.

Ele é filho de Raimundo dos Santos Cardoso Negrão e de Maria Bitencourt Negrão.

Ela é filha de Joaquim Ribeiro da Costa e de Francisca Góes da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 06 de agosto de 1979.

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica citado JOSÉ VANILSON SOA-RES DE SÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 0736/79, em que VALDES PEREIRA RIBEIRO é exequente, de que deverá pagar no prazo de 5 (CINCO) dias, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), proveniente do principal e multa, além de custas de execução.

Caso não pague nem garanta a execução penhorarse-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO, E JUL-GAMENTO DE MACAPÁ, 03 de agosto de 1979.

Dado e passado na Secretaria da JCJ - MACAPÁ. Eu, (Wanderlin Gibson), Enc. do Setor de Processos em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado DÍDIMO AUGUSTO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 1077/76, em que VIRGÍLIO DE SOUZA é executado, de que o Juiz Presidente desta Junta exarou nos presentes autos o seguinte despacho: "Deu-se a prescrição intercorrente, fazendo fenecer a pretensão do autor, verbis: "O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente", deve ser arquivado o processo, depois de feita a inscrição das custas processuais, como dívida ativa da União".

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-GAMENTO DE MACAPÁ, 26 de julho de 1979.

> EUTON RAMOS Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica citado PESQUEIRO VILHENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5º JCJ-380/78-Belém, em que MANOEL DE NAZARÉ PIRES é exequente, de que deverá pagar no prazo de 5 (cinco) dias, nesta Junta a quantia de Cr\$ 27.599,11 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos), proveniente do principal e custas de ação, além de custas de execução.

Caso não pague nem garanta a execução penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-GAMENTO DE MACAPÁ, 26 de julho de 1979.

Dado e passado na Secretaria da JCJ-Macapá. Eu, (Wanderlin Gibson), Enc. do Setor de Processos em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/79-CPLOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 14/79-CPLOS, para execução dos serviços de ampliações, adaptações e reforma do prédio onde funciona a Escola de 1º Grau "Zolito de Jesus Nunes", nesta capital.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 15 do mês de agosto de 1979, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço supracitado.

Macapá, 30 de julho de 1979.

Engo ANTONIO M. M. MARQUES Presidente da CPLOS SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/79-CPLOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentissimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 15/79-CPLOS, para execução dos serviços de ampliações, adaptações e reforma do prédio onde funciona a Escola de 1º Grau "D. Aristides Piróvano", nesta capital.

A Licitação realizar-se-á às 10 horas do dia 16 do mês de agosto de 1979, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço supracitado.

Macapá, 30 de julho de 1979.

Eng^o ANTONIO M. M. MARQUES Presidente da CPLOS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVICOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/79-CPLOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 16/79-CPLOS, para execução dos serviços de ampliações, adaptações e reforma do prédio onde funciona a Escola de 1º Grau "Deusolina Sales Farias", nesta capital.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 17 do mês de agosto de 1979, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço supracitado.

Macapá, 30 de julho de 1979.

Eng^o. ANTONIO M. M. MARQUES Presidente da CPLOS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/79-CPLOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 17/79-CPLOS, para a execução dos serviços de construção da Feira do Produtor, nesta capital.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 24 do mês de agosto de 1979, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, à Av. FAB, 1276, nesta cidade.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço supracitado.

Macapá, 30 de julho de 1979.

Engo ANTONIO M. M. MARQUES Presidente da CPLOS PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE OLDEMAR PINTO PEREIRA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOSÉ BRITTO DA CUNHA, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita OLDEMAR PINTO PEREIRA, brasileiro, de estado civil ignorado, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de vinte (20) dias à contar da primeira publicação no Diário Oficial e Jornais desta cidade, para responder os termos da ação Executivo Fiscal em que é exequente INSTI-TUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS e executado OLDEMAR PINTO PEREIRA, a seguir transcrito a petição inicial e despacho c/€ a petição de fls. 15 com despacho: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MA-CAPÁ: O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, por seu procurador infra assinado, vem. na forma prevista pelo atual código de processo civil brasileiro, propor o competente processo de execução para cobrança da dívida adiante especificada: ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA: 1) - devedor: OLDEMAR PINTO PEREIRA; 2) - endereco: Av. Mendonça Furtado nº 1395; 3) - nº do feito: 155; 4) - nº da matrícula do devedor: 250030003998; 5) - período da dívida: 0672 à 0373; 6) - Contribuições: Cr\$ 990,70; 7) - Juros: Cr\$ 183,27; 8) - Multa: Cr\$ 495,35; 9) - correção monetária: Cr\$ 135,23; 12) - valor da dívida Cr\$ 1.804,55; 13) - Código do feito: 01; 14) - Nº do processo: 0022490; 17) - Código do órgão de origem: 12020; 18) - Zona Judiciária: \$1202001,; 19) -Data da FSF: 200974; 20) - Fundamento legal. infração do art. 79, inciso II, e § único do art. 151, da Lei nº 3807, de 26.8.70, e art. 35, § 2º da Lei nº 4873, de 29.11.65, por não haver recolhido, na época, as contribuições devidas ao Instituto e às demais entidades de fundo; 21) - Referência: Assim, com apoio nos dispositivos legais supra citados e na forma dos art. 566 e seguintes do atual código de processo civil, lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1974, pede a citação do devedor acima qualificado para pagar o valor do débito, corrigido de acordo com o que determina a lei nº 4357, de 16.7.1964, acrescido dos honorários do advogado do exequente à razão de 20% sobre o valor do débito, custas e demais despesas judiciais, esclarecendo que o valor está sujeito a ser atualizado da data da liquidação, ou, se não pagar, nomear bens à penhora, requerendo desde já intimação dos credores incluídos no art. 615, inciso II do Código de Processo Civil Brasileiro, prosseguindo a execução nos ulteriores do direito, no final, julgada procedente a execução ser o executado condenado ao pagamento do que acima requer. Junta, para instruir a ação, procuração e certidão de inscrição da dívida, e protesta por todos os demais meios de provas admitidos em direito. Nestes Termos. Pede deferimento. Macapá. 23.10.74 -JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA - advogado". DESPACHO: R. e A. Cite-se. Macapá, 24.10.74 - JOSÉ CLEMENCEAU PE-DROSA MAIA - Juiz de Direito. Petição de fls. 15: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ: O INSTI-TUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, por sua Procuradora Local ao fim assinada, comparece à presença de V. Exa., nos autos do executivo fiscal que move contra OLDE-MAR PINTO PEREIRA, para com o máximo acatamento, em face da certidão de fls. 10 v, do Sr. Oficial de Justiça, requerer a expedição de edital para citação do executado, nos termos do art. 231, II do CPC. Macapá, 22 de maio de 1979 -HILMA LIMA DE OLIVEIRA - Procuradora Local, Mat. 829.218. DESPACHO: J. Cite-se por edital, prazo de 20 dias. Macapá, 22.5.79 - JOSÉ BRITTO DA CUNHA - Juiz de Direito. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, MARLY CALIXTO EVELIM COELHO, escrivã, subscrevi.

> JOSÉ BRITTO DA CUNHA Juiz de Direito